LEI MUNICIPAL N. 1.923, 21 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO EM 2012 E CRIA FONTE DE RECURSOS, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FMAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR LUIS MARTINELLI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2012 e cria fonte de recursos, no orçamento vigente do fundo municipal de assistência social, no valor de R$ 44.437,28 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 10.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 23 – Proteção Social Básica
Ação: 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.0.3.53 - RECURSOS ORDINÁRIOS **R$ 1.702,76.**

Órgão: 10.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 24 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação: 2.077 – Serviços de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência
ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.0.3.49 - RECURSOS ORDINÁRIOS **R$ 22.376,21.**

Órgão: 10.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 24 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação: 2.080 – Manutenção do Programa PETI.
ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.0.3.50 - RECURSOS ORDINÁRIOS **R$ 4.593,92.**

Órgão: 10.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 25 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ação: 2.081 – Manutenção da Casa de Abrigo
ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.0.3.53 - RECURSOS ORDINÁRIOS **R$ 187,16.**
ELEMENTO: 4.4.90.0000000000.0.3.53 - RECURSOS ORDINÁRIOS **R$ 2.474,23.**

Órgão: 10.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 26 – Atenção Integral a Família
Ação: 2.127 – Gestão Cadiúnico - IGDM.
ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.0.3.52 - RECURSOS ORDINÁRIOS **R$ 6.119,61.**
ELEMENTO: 4.4.90.0000000000.0.3.52 - RECURSOS ORDINÁRIOS **R$ 5.000,00.**

Órgão: 10.00 –Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 26 – Atenção Integral a Família
Ação: 2.128 – Gestão SUAS IGDE - SUAS.
ELEMENTO: 4.4.90.0000000000.0.3.52 - RECURSOS ORDINÁRIOS **R$ 1.983,39.**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme **DECRETO Nº. 6.313/2013**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

CESAR LUÍS MARTINELLI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.